



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 35/2022, REFERENTE A
MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS 02/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E
ESPLENDORA OBRAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, situada na Rua Orestes Pavan, 310, Bairro Luther King, CEP 85.605-535, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 502.089.859-72 e Cédula de Identidade nº 3.875.629-0, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 35/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 1.356.999,38 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão ao pedido apresentado pela empresa e posteriormente pelo parecer técnico, referente ao aumento de metafísica referente a obra de pavimentação poliédrica na Linha Correa, o valor aditivado foi de R\$ 27.243,88 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para que a empresa possa dar continuidade na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ESPLENDORA OBRAS LTDA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: